

pela SECOFEHIDRO. Depois, sugeriu que o último dia de prazo para entrega de documentos complementares fosse dia 16 de setembro. O Plenário concordou. Assim, foi discutida e aprovada a Deliberação CBH-PARDO 192/2013, que seria escrita a posteriori e aprova novo prazo para entrega de documentos complementares de seis projetos, a fim de contemplá-los para recebimento de recursos FEHIDRO. O representante da CIESP perguntou sobre o andamento da cobrança. O Secretário Executivo explicou que aguarda receber da CETESB os dados de lançamento para serem incorporados no cadastro que até então só possuía os dados de demanda de água. Continuou explicando que depois passar-se-á para o ato convocatório e, em seguida, acontecerá a divulgação e elaboração de boletos. Em seguida, o secretário da CT-OLIL informou sobre o EIA/RIMA da empresa Leão Engenharia S/A – Pedreira Santa Isabel – Distrito de Jurucê, município de Jardinópolis. Explicou que os membros da CT-OLIL avaliaram a ampliação pleiteada com relação aos recursos hídricos e não encontraram, dentro dos estudo apresentados, impactos significativos com relação a água subterrânea e a água superficial. Assim, foi elaborado um ofício que será encaminhado à CETESB. Entretanto, apesar de não haver impacto significativo na ampliação pleiteada, foi sugerido a realização de avaliação anual do córrego que corta a área de propriedade da empresa, com coleta à montante e a jusante da área de influência da pedraira e, também, se for aprovado o EIA/RIMA, no desmonte da rocha caso seja encontrado o lençol freático, deve-se tomar providências para evitar a contaminação do mesmo. Passada a palavra para o Presidente, agradeceu a todos e deu por encerrada a Quinquagésima Reunião Ordinária do CBH-PARDO, cuja Ata foi por mim, Carlos Alencastre, lavrada. Ribeirão Preto, 30-08-2013.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-6.468, de 10-12-2013
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Medicina Tropical, na Divisão a seguir relacionada, 06 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Divisão	Qtde. de cargos/Regime
Técnica Científica	04/RDIDP e 02/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Republicada por ter saído com incorreções.)

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 10-12-2013

Delegando competência a Marcos Roberto Santiago, Assistente Técnico de Direção IV e a Henrique Piacente Talarico, Assistente Técnico de Direção II, para nos impedimentos de Luiz Carlos Correa Santana, Diretor Geral do Departamento de Administração da Vice-Reitoria Executiva de Administração, assinarem notificação de indicação de condutor em infração à legislação de trânsito dos veículos da Reitoria e Certificado de Propriedade de qualquer veículo da Universidade de São Paulo; esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (PORTARIA VREA 1227/2013).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Portaria SEF-64, de 26-11-2013
Designa servidores para Comissão Especial de Licitação

O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico da USP-SEF baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Especial de Licitação para, obedecidos os procedimentos legais, realizar a licitação que visa à Elaboração do projeto executivo completo da reforma para a substituição das instalações hidráulicas dos Prédios I e II (Água Fria e Esgoto); para adequações de acessibilidade e áreas para prevenção e combate à incêndio, do Instituto de Medicina Tropical da USP.

Membros Efetivos
- José Roberto Coppola
- Lilian Matiko Matsuda Nakati
- Ana Maria do Prado
- Marco Antonio de Lima Aristondo
- Andréia Pereira de Souza
- Soraya de Campos Escudero Falsetti
Membro Suplente:
- Yukio Mori
Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro entre aqueles acima elencados.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a SEF.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE INFORMÁTICA DE SÃO CARLOS

Retificação do D.O. de 11-12-2013
No D.O., Seção I, página 138, Extrato de Contrato, Processo 2013.1.28507.1.5, referente ao Contrato 27/2013-CISC, onde se lê: “Contratada: Lofty Network Informática e Comércio Ltda. EPP”, leia-se:“Contratada: Netclear Tecnologia em Informática Ltda. ME.”

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP
Contratado: Elizabeth Höfling
Contrato de edição da obra: - “Aves no Campus”
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 10-12-2013
Processo 2013.1.523.91.1

Extrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP
Contratado: Elizabeth Höfling
- Jane Elizabeth Kraus
Contrato de edição da obra: - “Fauna e Flora do Campus”
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 6-12-2013
Processo 2013.1.526.91.0

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Comunicado
Processo 2013.1.19502.1.4
Comunicado RUSP – Agência USP de Inovação nº 06, de 09/12/2013

Objeto: Contratação de Empresa para o Licenciamento de Direito de Uso e de Exploração sem Exclusividade de Criação Protegida e Fornecedor de Tecnologia Referente à PI-1103710-5, de 29/08/2011.

A Universidade de São Paulo, nos termos da Lei Federal 10.973/04, Decreto 5.563/05 e Lei Complementar do Estado de São Paulo 1049/08, comunica aos interessados acerca do licenciamento sem exclusividade, o uso e a exploração comercial do pedido de patente nacional: PI-1103710-5, depositada em 29/08/2011, conforme íntegra deste comunicado disponível na internet através do link http://www.inovacao.usp.br/editais_ausp/in/06_2013.html; Processo 2013.1.19502.1.4.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Contrato
Processo: 11.1.1215.9.7
Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.
Contratada: Empreitec Construções e manutenção Ltda.
Objeto do Contrato: Prorrogação por mais 12 meses.
Vigência: De 30/11/13 a 01/12/2014

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 11-12-2013
Dispensando a aluna Marcela Tancredi Ghidelli, matriculada no 6º semestre do curso de Administração, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 04-12-2013. (FEA-RP-52/2013).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 11-12-2013
Homologando:
- a cessação da bolsa monitoria da aluna Tamires Silva Cavalcante em 06/12/2013, do projeto "Interunidades em Violência, Democracia e Direitos”, do Núcleo de Estudos da Violência da FFLCH-USP;
- a cessação da bolsa monitoria do aluno Eduardo Costa Val de Britto Pereira em 09/12/2013, do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da FFLCH-USP.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Convênio
Convênio nº 32993, firmado entre a Universidade de São Paulo, com intervenção do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a Crimean Republican Establishment “Child’s Clinical Hospital” da rimean State Medical University.
Processo: 2013.1.01147.61.1.
Objetivo: Cooperação Acadêmica nas Áreas de Síndromes e Anomalias Craniofaciais, a fim de promover o Intercâmbio de Docentes/Pesquisadores e Membros da Equipe Técnico-Administrativa das Respectivas Instituições.
Data da assinatura: 10/12/2013.
Vigência: 60 meses.

Despachos do Reitor, de 5-12-2013
Ratificando:
o Ato Declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.
Contratada: Richards do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda. (Processo 2013.1.1445.61.2);
o Ato Declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.
Contratada: Drager Indústria e Comércio Ltda. (Processo 2013.1.1460.61.1).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos da Superintendente, de 11-12-2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO – Nº. 209/2013 PROCESSO USP Nº: 13.1.2974.62.7
Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 04/12/2013, publicada em 06/12/2013 e autorizo a despesa, sendo:
Itens/Lotes - Empresas
01 - B.B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
02 - CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA.
PROCESSO USP Nº: 13.1.3461.62.3
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL –REG.DE PREÇO–MENOR PREÇO – Nº. 265/2013
Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 06/12/13, publicado no DOE em 07/12/2013 e autorizo a despesa.
PROCESSO USP N.º : 13.1.2949.62.2
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL – MENOR PREÇO – Nº. 223/2013
Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 04/12/13, publicado no DOE em 11/12/2013 e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Despacho do Diretor, de 10-12-2013
Concurso nº 001/2013/IEE/USP
Processo nº 2013.1.161.4.1
Homologo e adjudico o resultado do concurso nº 001/2013/IEE/USP relativo a criação da logomarca do IEE-USP:
1º colocado - Trabalho nº 101 - Autor: André Malheiros Santiago - Nota 9,5 (nove e cinco décimos) - Valor do prêmio R\$ 6.000,00;
2º colocado Trabalho nº 25 – Autor: Marcos Cartum - Nota 8,5 (oito e cinco décimos), Valor do prêmio R\$ 3.600,00;
3º colocado Trabalho nº 136 – Autor: Denis Gimenes Dias da Fonseca - Nota 8,0 (oito), Valor do prêmio R\$ 2.400,00;
4º colocado Trabalho nº 108 – Autor: Juliano Ijichi Machado - Nota 7,5 (sete e cinco décimos), menção honrosa;
5º colocado Trabalho nº 121 – Autores: Camila Caroline Teixeira de Almeida, Felipe Roberto Tonin de Oliveira e Jonny César Florêncio Manoel - Nota 7,0 (sete e cinco décimos), menção honrosa.
Igualmente homologo a decisão da comissão julgadora que, nos termos do art. 28 do Edital, definiu a necessidade da realização de ajustes técnicos para versão final da logomarca com vistas ao desdobramento do sinal enquanto sistema gráfico.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Portaria IOUSP-100, de 6-12-2013
O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo resolve:
Artigo 1º - Designar os funcionários Marco Antonio Tritapepe, Maximiano Gonçalves de Oliveira e Fátima Aparecida Rodrigues de Maria para, sob a presidência do senhor Alexandre Duarte de Carvalho , comporem a Comissão Julgadora de Licitações do IOUSP, no período de 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Nos impedimentos da presidência, assumirá a presidência qualquer outro membro da Comissão.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
(Não publicada em data oportuna.)

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Coordenadora Geral de Administração, de 11-12-2013
Processo 01-P-18610/2013 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Anjosul Transportes e Locadoras Ltda. ME.
Aplico à Anjosul Transportes e Locadoras Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.442.233/0001-06, com sede à Rua Aníbal Pedro Godinho, nº 41, Jardim Esther Yolanda - São Paulo/SP - CEP 05374-200, Multa pelo Descumprimento de Cláusula Contratual, em virtude da ocorrência abaixo elencada, consequentemente descumprindo o disposto nas subcláusulas 6.1, 6.2, 6.2.1 e 6.4 do Contrato nº. 203/2013, firmado com esta Universidade nos autos do Processo 01-P-18610/2013, nos seguintes termos:
1. Subcontratação dos serviços e realização da viagem com veículo com ano de fabricação em desacordo com o estabelecido no contrato:

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Linha	Prefixo do veículo	Placas	Ano de Fabricação
291/2013	12/09/2013	21	77900	BUD 4141	1996

Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

Data da Assinatura: 09/12/2013.

Suprimentos

Despacho do Responsável pela Área de Suprimentos, de 11-12-2013

Com base na Resolução GR nº 17/2010, e em conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e dispositivos da Portaria GR 248/98 (art. 8º), Aplico à empresa Jair Silva dos Santos - ME, inscrita com CNPJ nº 10.482.778/0001-38 com sede à Benedito Coelho Neto, nº 499 – Itaquera, São Paulo – SP, Multa Compensatória no importe de R\$ 147,00, em virtude da inexecução parcial da obrigação assumida com a Unicamp nos autos do Processo 01-P-20672/2013, mediante Autorização de Fornecimento nº 8596/2013. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Divisão de Contratos

Resumo de Contrato
CONTRATO 402/2013 – PROCESSO: 01-P-4831-2010 – CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas – CONTRATADA: HS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: prestação de serviços contínuos de locação de veículos (com rastreador) – VALOR DO CONTRATO: R\$ 945.000,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº696/2013 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0122.0100.5272 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3333-43 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, mediante solicitação por escrito e desde que autorizado pela autoridade competente. – ASSINATURA: 10/12/2013.

Resumo de Carta-Contrato

CARTA-CONTRATO 405/2013 - PROCESSO: 09-P-2843/2013 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - OBJETO: recuperação de estruturas de concreto e impermeabilização de reservatórios no prédio da Administração do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH - VALOR: R\$ 106.800,21 – Funcional Programática: 12.0364.1043.5304 - Elemento Econômico: 3339-80 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº550/2013 - Vigência: Data da assinatura até o recebimento definitivo do objeto - ASSINATURA: 11/12/2013.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato
Contrato 230/2012-FOA. Contratante: UNESP-FOA. Processo: 02124/2012-FOA. Contratada: Garcia & Biagi Alarmes Ltda ME.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto de 24 sistemas de alarmes com manutenção e de inspeção técnica por monitor externo – pronta resposta, no âmbito da Faculdade de Odontologia da UNESP – Campus de Araçatuba.
Data da assinatura: 11/12/2013.
Objeto da Alteração: Cláusulas quarta e quinta, alterando a nomenclatura dos locais de monitoramento e prorrogando, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 11/12/2013.

Despacho da Diretora, de 11-12-2013
Justificando, em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, o pagamento a ser efetuado antecipadamente, independente da ordem cronológica, com base no Ofício Circular nº 13/13-RUNESP que trata do encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2013, à empresa SP-Graf Indústria Gráfica e Editora Ltda. – ME, no valor de R\$6.390,00 (Processo FOA 2013/01231).

Quinto Termo de Reti-Ratificação de Contrato
Contrato nº 22-2012-FOA. Contratante: UNESP-FOA. Processo: 01797-2012-FOA. Contratada: Alexandre José Baccili & Cia Ltda - ME.
Objeto: Elaboração dos projetos completos para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios em edificações da Faculdade de Odontologia.
Data da assinatura: 13-11-2013.
Objeto da Alteração: Prorrogando, com base no parágrafo 1º e inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a cláusula sexta do contrato firmado em 06-12-2012, o prazo de execução dos serviços por 20 dias, passando de 269 para 289 dias. (Não publicado em data oportuna.)